

Sociedade Espírita “Cinco de Setembro”

Fundada em 05 de setembro de 1973

C.N.P.J - 46.940.953/0001 - 30

Mantenedora da “Casa do Vovô”

Utilidade Pública Municipal: Lei 3053 de 24/10/75 Estadual: Lei 1436 de 04/11/77 Federal Decreto: 90564 de 27/11/84

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

SITE – www.casadovovo.com.br -E-MAIL – casadovovo@casadovovo.com.br

Rua Tapajós nº.2881 - Fones (016) 3622-4181 - CEP 14060-590 Ribeirão Preto

REGULAMENTO DE COMPRAS

O presente regulamento aplica-se as compras da SOCIEDADE ESPÍRITA “CINCO DE SETEMBRO”.

As compras serão feitas de acordo com a necessidade do setor e centralizadas na Área Administrativo-Financeira, subordinado à Diretoria.

O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. Identificada a necessidade da compra;
- II. Seleção de fornecedores;
- III. Solicitação de 03 orçamentos;
- IV. Apuração da melhor oferta e comunicada a real necessidade do item a ser adquirido para o setor financeiro;
- V. A seleção do fornecedor ocorre de acordo com o menor valor, forma e prazo de pagamento em conformidade com as necessidades da entidade;
- VI. Itens ou manutenção de qualquer valor é comunicado ao tesoureiro e presidente da entidade para aprovação da aquisição.

Ribeirão Preto, 01 de janeiro de 2019.

Wladimir H. Monteiro

Wladimir Hiesinger Monteiro

PRESIDENTE